



**EDITAL PROEX Nº 21/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**  
**CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), torna público o presente edital para concessão de passagens aéreas, terrestres e diárias em Território Nacional para a participação de convidados de outros estados, com formação e experiência nas atividades de extensão, para potencializar o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de extensão como prática indissociável ao ensino e a pesquisa.

## **1. DOS OBJETIVOS**

Incentivar a integração por meio de convite a profissionais, docentes e ou representantes da sociedade para troca de conhecimento, experiências, metodologias e práticas extencionistas junto às comunidades, especialmente aquelas em condição de vulnerabilidade social, fortalecendo a institucionalização da Extensão na UFS.

Apoiar a participação de pessoas de destaque regional e nacional nas áreas temáticas da Extensão para atuar nas atividades de Extensão por meio de:

- Cursos de Extensão;
- Consultorias para as atividades de Extensão;
- Participação eventual no projeto ou na atividade coletiva de Extensão como membro convidado;
- Participação em eventos institucionais.

## **2. OBJETO DE APOIO**

Serão disponibilizadas, por meio do presente edital, passagens (aéreas ou terrestres) e diárias em Território Nacional para possibilitar à participação de profissional ou representação de destaque na área de conhecimento vinculada a proposta de Extensão, que deverá acontecer em data(s) específica(s) dentro do período de **11 de dezembro de 2018 a 14 de junho de 2019.**



### 3. DO PÚBLICO ALVO DESTA EDITAL

A solicitação deverá ser realizada por servidores (docentes ou técnicos administrativos de nível superior) pertencentes ao quadro permanente, que não estejam afastados de suas atividades, por quaisquer motivos.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

As solicitações devem ser feitas por coordenadores das atividades de extensão com a descrição da proposta de participação do convidado.

A solicitação de concessão de passagens e diárias para professores ou representações só será admitida em atividades devidamente cadastradas no Sistema de informação acadêmica SIGAA, módulo extensão.

No caso de submissão de eventos, o cadastro deverá ser feito antes da solicitação de emissão da passagem do convidado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O solicitante não deverá ter sido contemplado em outros Editais de Apoio a Eventos (Interno ou Externo).

Será aprovada apenas 01 (uma) proposta por coordenador.

**Para este edital serão selecionadas 25 propostas.**

### 5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do Formulário de submissão, devidamente preenchido e disponibilizado online no endereço <https://goo.gl/forms/Yvj1O2tWp4UyQhyF2>.

A PROEX divulgará a lista das solicitações aprovadas, conforme cronograma.

A PROEX encaminhará ao coordenador da proposta aprovada um tutorial sobre a emissão de passagens e diárias para o convidado.

### 6. DA ANÁLISE E RECURSO:

As solicitações serão analisadas e selecionadas por **Comissão Técnica da PROEX** constituída por servidores da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX): 01 Técnico em Assuntos Educacionais (TAES), Chefe do Escritório de Projetos de Extensão e



Tecnologias Sociais, Pró-Reitora de Extensão, Coordenador de Atividades de Extensão e Assessora técnica.

Serão eliminadas as solicitações que não se enquadrem como atividades de EXTENSÃO.

Os critérios de avaliação de propostas adotados pela comissão estão definidos no Anexo I.

Os recursos e casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica deste edital. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (Anexo II) e enviados para o endereço de e-mail: [cecac.proex@gmail.com](mailto:cecac.proex@gmail.com) de acordo com prazo estabelecido no cronograma.

#### **7. DA OBRIGAÇÃO DO COORDENADOR DA PROPOSTA:**

É obrigação do Coordenador da proposta:

- Providenciar o Certificado ou documento equivalente que comprove a sua participação do convidado na atividade apoiada por este Edital, devidamente assinado e carimbado pelo servidor.
- A responsabilidade pela comprovação de uso das passagens e diárias do convidado junto a PROEX /UFS.
- Solicitar do convidado o encaminhamento da comprovação do bilhete (Cartões de embarque das passagens) até o limite de 05 (cinco) dias úteis após a viagem
- Produzir um relatório final da atividade contendo as informações sobre a participação do convidado e suas contribuições no desenvolvimento da ação;
- Depositar o relatório final da ação de extensão no Repositório Institucional de diversas formas: vídeos, slide, pdf, etc.

No caso do convidado não participar da ação, por quaisquer motivos, o coordenador deve encaminhar, via e-mail, uma justificativa a PROEX informando uma nova data remarcada ou outras providências cabíveis.

A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na inadimplência do coordenador junto a PROEX/UFS.

Os resultados depositados no Repositório Institucional serão divulgados como apresentação virtual no Encontro de iniciação à extensão da UFS e outros.



## 8. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Lançamento do Edital	05/10/2018
Submissão da proposta	05/10 a 15/10/2018
Resultado preliminar	Até 17/10/2018
Recursos	18/10/2018
Resultado Final	Até 19/10/2018
Período das ações	De 11/12/2018 a 14/06/2019
Envio do Relatório Final	Até 14/07/2019

## 9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Serão divulgados os nomes dos proponentes contemplados no site <http://proex.ufs.br/>.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 05 de outubro de 2018.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira  
Pró-Reitora de Extensão



## ANEXO I

### Anexo I – Critérios Utilizados na Avaliação das Propostas

As informações que fundamentam essa avaliação pela comissão técnica PROEX serão retiradas do formulário de submissão e do módulo de Extensão SIGAA.

#### 1- Critério A - Qualificação do proponente

- a) Experiência em coordenação de projeto de extensão
- b) Participação como membro em projetos de Extensão

#### 2- Critério B - Consistência da atividade proposta

- a) Clareza dos objetivos da atividade proposta;
- b) Contribuição do professor convidado para a realização da atividade proposta

#### 3- Critério C - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

- a) Abrangência de público alcançado pela atividade;
- b) Potencial de impacto social da atividade;
- c) Potencial de impacto econômico da atividade;
- d) Potencial de impacto ambiental da atividade;
- e) Potencial de impacto artístico e Cultural da atividade;

### Questionário de avaliação das atividades de extensão - avaliadores ad hoc

#### 1- Critério A - Qualificação do proponente

##### **1.1 O proponente da atividade tem experiência em coordenação de projeto de extensão?**

- ( ) Sim, o proponente coordenou mais de 04 projetos de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 2 pontos]
- ( ) Sim, o proponente coordenou entre 03 a 02 projetos de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 1 ponto]
- ( ) Sim, o proponente coordenou 01 projeto de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 0,5 ponto]
- ( ) Não, o proponente não coordenou projetos ou ações de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 0,0 ponto]

##### **1.2 O proponente da atividade participou como membro de equipe em projeto de extensão?**

- ( ) Sim, o proponente participou, como membro de equipe, em mais de 03 projetos de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 1 ponto]
- ( ) Sim, o proponente participou como membro de equipe em 02 a 01 projetos de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 0,5 ponto]



Não, o proponente não participou de projetos ou ações de extensão nos últimos 5 anos [atribuir 0,0 ponto]

## 2- Critério B - Consistência da atividade proposta

**2.1 Os objetivos da atividade proposta estão descritos de forma clara e coerente, encontram-se alinhados com a política de extensão da instituição e são compatíveis com projeto de extensão em execução ou com a(s) área(s) de trabalho do proponente, contribuindo para a formação/capacitação dos servidores e alunos envolvidos, bem como para a produção, difusão e/ou sistematização do conhecimento na sua área?**

Sim, a atividade proposta apresenta objetivos definidos, compatíveis com projeto de extensão em execução [atribuir 1 ponto]

Não, os objetivos não estão claramente explicitados na proposta. [atribuir 0,5 ponto]

Não, a proposta não apresenta a descrição dos objetivos ou os objetivos descritos não estão relacionados à projeto de extensão em execução [atribuir 0,0 ponto]

**2.2 A proposta explicita a contribuição do convidado na atividade?**

Sim, a contribuição esperada encontra-se devidamente descrita na proposta. [atribuir 1 ponto]

Nota-se uma possibilidade de contribuição, embora não esteja claramente explicitado na proposta. [atribuir 0,5 ponto]

Não, a contribuição é esboçada, mas de forma bastante incipiente ou não é descrita na proposta [atribuir 0,0 ponto]

## 3- Critério C - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

**3.1 A proposta explicita a participação da comunidade externa?**

Sim, o foco da atividade é o público externo, o envolvimento da comunidade externa é evidente e foi demonstrado na proposta [atribuir 2 ponto]

Sim, a proposta prevê envolvimento da comunidade externa, mas o foco da atividade é o público interno. [atribuir 1 ponto]

Não, a proposta não descreve ou evidencia a participação da comunidade externa, ou o foco da atividade é somente o público interno [atribuir 0,0 ponto]

**3.2 A atividade proposta apresenta potencial de impacto nos seguintes quesitos: social, econômico, ambiental ou artístico/cultural?**

Sim, apresenta potencial impacto em pelo menos 03 (três) quesitos [atribuir 2 pontos]

Sim, apresenta potencial impacto em 01 (um) ou 02 (dois) quesitos [atribuir 1 ponto]



( ) Não, a atividade não apresenta ou evidencia impacto em algum dos quesitos sugeridos [atribuir 0,0 ponto]

## ANEXO II

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra resultado parcial da seleção de propostas para concessão de passagens aéreas, terrestres e diárias em território nacional a convidados de outros estados, com formação e experiência nas atividades de extensão, conforme o disposto no edital PROEX 21/2018, de 04 de outubro de 2018.**

Os argumentos com os quais contesto o resultado Parcial do edital PROEX 21/2018, de 04 de outubro de 2018, são:

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

---

---

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.